

LEI MUNICIPAL Nº 2.652/2007

DESAFETA E DOA IMÓVEIS, SITUADOS NO LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL NESTE MUNICÍPIO, PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

Art. 1º Ficam desafetadas do uso comum do povo, a A.P.M., com medidas a serem definidas, localizada à Rua 138 e Avenida da Luz e a Viela 1, com 146,82m², situada no loteamento JARDIM TROPICAL, neste Município, as quais são transformadas em áreas patrimoniais do Município. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação dos imóveis descritos no art. 1 , para a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, CNPJ nº. 01.669.183/0001-03, estabelecida à Rua Senador Jaime, n.º 715, Setor Campinas, em Goiânia-GO., para o objetivo de legalizar a construção, existente no local. Art. 3º A donatária utilizará o imóvel doado por esta lei, exclusivamente para fins estatutários. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.